



TERMO DE APOSTILAMENTO

Ref.: NUP nº 25387.100156/2020-85
Inexigibilidade nº 55/2020

**Apostilamento nº 01 ao Contrato
nº 53/2020
para reajuste de preços com
previsão contratual**

1. OBJETO: Reajuste dos valores inicialmente contratados para os serviços de manutenções sistemáticas do tipo preventiva, não sistemáticas do tipo corretiva e calibração com fornecimento e substituição de peças e componentes dos Equipamentos (Compressoras Fette, Checkmaster Fette e Desempoeirador com Detector de Metais) do Complexo Tecnológico de Medicamentos - CTM/FAR, pelas razões certificadas pela gestão do contrato, SEI nº 3729678, 3895391 e 3861765, subsidiada pelas análises técnicas, SEI nº 3747706, atos constantes do processo nº 25387.100156/2020-85

2. CONTRATADA: FETTE AMERICA LATINA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.025.913/0001-86

3. REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO: Pela presente apostila, o preço contratado para serviços é reajustado, no importe percentual de 10,069240%, considerando a variação do IPCA/IBGE para o período de agosto de 2021 a julho de 2022, equivalente ao valor de R\$ 168.551,82 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), com efeitos a partir de 04/12/2022 (marco de renovação estabelecido no 2º Termo Aditivo), e no importe percentual de 3,992440%, considerando a variação do IPCA/IBGE para o período de agosto de 2022 a julho de 2023, equivalente ao valor de R\$ 73.559,89 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com efeitos a partir de 04/12/2023 (marco de renovação estabelecido no 3º Termo Aditivo).

4. NOVO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor total estimado do Contrato nº 53/2020, que era de R\$ 18.178.630,93 (dezoito milhões, cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos), passe a ser de R\$ 18.347.182,75 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 749.825,04 (setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), referente à Manutenção Sistemática do Tipo Preventiva; R\$ 1.092.654,70 (um milhão, noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) referente à Manutenção Sistemática do Tipo Corretiva e R\$ 16.504.703,01 (dezesseis milhões, quinhentos e quatro mil setecentos e três reais e um centavo) referente às peças de Reposição a contar de 04/12/2022 (marco de renovação estabelecido no 2º Termo Aditivo) e passa a ser de R\$ 18.420.742,64 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 779.761,35 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) referente as Manutenção Sistemática do Tipo Preventiva,

R\$1.136.278,28 (um milhão, cento e trinta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) referente as Manutenção Sistemática do Tipo Corretiva e R\$16.504.703,01 (dezesesseis milhões, quinhentos e quatro mil setecentos e três reais e um centavo) referente às peças de reposição, a contar de 04/12/2023 (marco de renovação estabelecido no 3º Termo Aditivo).

5. DO PAGAMENTO DE DESPESAS VENCIDAS Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 87.823,91 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) para despesas vencidas, referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, do período de Dez/2022 à Dez/2023 e R\$ 11.641,02 (onze mil seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos) para despesas vencidas, referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, do período de Dez/2023 à Maio/2024.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta apostila estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/ 254446

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 234037

Elemento de Despesa: 339039

FI: A1FAR

7. PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA presente apostila terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento, porém com efeitos retroativos a 04/12/2022.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 53/2020.

9. DA REGULARIDADE DA CONTRATADA contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consulta ao SICAF, CADIN, CNJ, CEIS e lista de inidôneos do TCU, de 18/06/2024, SEI nº 3971723, constantes do processo nº 25387.100156/2020-85.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024.

JORGE SOUZA MENDONÇA
DIRETOR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS/FIOCRUZ



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonça**, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), em 18/06/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3968301** e o código CRC **15E64C48**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25387.100156/2020-85

SEI nº 3968301

Histórico do Contrato - Contrato num.: 00053/2020 - UG: 254446 - FARMANGUINHOS/FIOC**Histórico**

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela
Contrato	00053/2020	04/12/2020	04/12/2020	04/12/2021	18.178.630,93	12	1.514.885,91
Observação	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00053/2020 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 25387.100156/2020-85						

Termo Aditivo	00001/2021	01/12/2021	04/12/2021	04/12/2022	18.178.630,93	12	1.514.885,91
Observação	PRORROGAÇÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS CONTINUADOS						

Termo Aditivo	00001/2022	17/11/2022	04/12/2022	04/12/2023	18.178.630,93	12	1.514.885,91
Observação	O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 53/2020, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.						

Termo Aditivo	00001/2023	04/12/2023	04/12/2023	04/12/2024	18.178.630,93	12	1.514.885,91
Observação	PRORROGAÇÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS CONTINUADOS.						

Termo de Apostilamento	00001/2024	18/06/2024	04/12/2020	04/12/2024	18.420.742,64	12	1.535.061,89
Observação	APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 53/2020 PARA REAJUSTE DE PREÇOS COM PREVISÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES SISTEMÁTICAS DO TIPO PREVENTIVA, NÃO SISTEMÁTICAS DO TIPO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS (COMPRESSORAS FETTE, CHECKMASTER E E DE EMPALHADOR COM DETECTOR DE METAIS) DO COMPLEXO TECNOLÓGICO DE MEDICAMENTOS - CTM/FAR.						